

ATA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO DA 1ª (PRIMEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO 1º (PRIMEIRO) PERÍODO DA 20ª (VIGÉSIMA) LEGISLATURA. Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às dezoito horas, realizou-se, no Plenário da Câmara Municipal de São Roque de Minas, situado à Rua Mário Alvim, nº 121, Bairro São Francisco, a 1ª (primeira) Sessão da 1ª (primeira) Reunião Extraordinária do 1º (primeiro) Período da 20ª (vigésima) Legislatura. O Presidente da Casa, Vereador Kaique Bernardes Ferreira, deu início aos trabalhos cumprimentando todas as autoridades presentes e convidando a todos a se colocarem de pé para a execução do Hino Nacional Brasileiro. Em seguida, o Vereador Claudeir Carlos de Araújo conduziu a oração da noite e, logo após, o Vereador Valdeir Bernardes Rabelo procedeu à chamada nominal, constatando a presença dos Senhores Vereadores: Claudeir Carlos de Araújo, Guilherme Henrique Leite, Héder Lopes Florentino, Kaique Bernardes Ferreira, Valdeir Bernardes Rabelo e João Batista da Silva. Havendo quórum regimental, deu-se início aos trabalhos da noite. Iniciou-se a leitura do Projeto de Lei nº 01/2026, que "Autoriza o Município a estabelecer prazo e suprimir condições para a regularização da propriedade de lotes doados para fins habitacionais, reduz o prazo de restrição à venda e dá outras providências". O projeto, após analisado e discutido, foi aprovado com o total de cinco votos favoráveis, sendo dispensada a segunda votação, conforme o artigo 163, §1º, do Regimento Interno. Em seguida, deu-se início à leitura e apreciação do Projeto de Lei nº 02/2026, que "Convalida o disposto na Lei nº 1.837, de 25 de abril de 2023, e dá outras providências". O Presidente da Casa, Vereador Kaique Bernardes Ferreira, fez breves esclarecimentos sobre o projeto, que foi aprovado com o total de cinco votos favoráveis, sendo dispensada a segunda votação, conforme o artigo 163, §1º, do Regimento Interno. Na sequência, foi apresentado o Projeto de Lei nº 03/2026, que "Convalida o disposto na Lei nº 1.920, de 31 de março de 2025, e dá outras providências", o qual foi aprovado com o total de cinco votos favoráveis, sendo dispensada a segunda votação, conforme o artigo 163, §1º, do Regimento Interno. Logo após, iniciou-se a apreciação do Projeto de Lei nº 04/2026, que "Convalida o disposto na Lei nº 1.750, de 14 de fevereiro de 2020, e dá outras providências", sendo o referido projeto aprovado, também, com o total de cinco votos favoráveis, sendo dispensada a segunda votação, conforme o artigo 163, §1º, do Regimento Interno. Em continuidade, passou-se à apreciação do Projeto de Lei nº 05/2026, que "Considera de utilidade pública municipal a Associação de Convivência Alegria de Viver". O Presidente da Casa, Vereador Kaique Bernardes Ferreira, autor do projeto, esclareceu que a associação da terceira idade foi criada em 2014, com o objetivo de promover bailes da terceira idade, porém, durante o período da pandemia, entre os anos de 2019 e 2020, a associação permaneceu inativa. Destacou, ainda, que o intuito do projeto é viabilizar financiamentos e a destinação de recursos públicos. O projeto foi aprovado com o total de cinco votos favoráveis, sendo dispensada a segunda votação, conforme o artigo 163, §1º, do Regimento Interno. Em seguida, iniciou-se a apreciação do Projeto de Lei nº 06/2026, que "Dispõe sobre a fiscalização e o acompanhamento da execução de emendas parlamentares municipais, estaduais e federais repassadas ao Município, com o objetivo de assegurar a transparência, a rastreabilidade e a prestação de contas". O Presidente da Casa, Vereador Kaique Bernardes Ferreira, explicou que o intuito do projeto, oriundo do Executivo, é dar transparência às emendas recebidas do Estado e da União

*João Gen Florentino*  
*Kaique Bernardes Ferreira*  
*João Batista da Silva*

*Claudeir Carlos de Araújo*  
*Guilherme Henrique Leite*  
*Héder Lopes Florentino*

pelo Município, bem como aos valores e recursos destinados por deputados, possibilitando o conhecimento da população. O Vereador Héder Lopes Florentino reforçou a importância da transparência, de deixar todas as informações à disposição para acompanhamento do que está sendo feito e de onde está sendo investido o dinheiro recebido, destacando ainda a relevância para os vereadores demonstrarem e acompanharem os resultados de seus esforços. O projeto foi aprovado com o total de cinco votos favoráveis, sendo dispensada a segunda votação, conforme o artigo 163, §1º, do Regimento Interno. Na sequência, foi apreciado o Projeto de Lei Substitutivo nº 07/2026, que “Altera a Lei Municipal nº 1.899, de 2025, para instituir a previsão de reajuste de valores de gratificações”. Após lido e discutido, o projeto foi aprovado com o total de cinco votos favoráveis, sendo dispensada a segunda votação, conforme o artigo 163, §1º, do Regimento Interno. Em seguida, iniciou-se a apreciação e votação do veto total ao Projeto de Lei nº 81/2025, que “Altera dispositivos da Lei nº 966, de 25 de julho de 1986, que institui o Código de Posturas do Município de São Roque de Minas, para dispor sobre medidas referentes aos animais”. Submetido à votação secreta, o veto foi mantido com o total de cinco votos favoráveis. O Presidente da Casa explicou que, por se tratar de assunto que envolve diretamente a população, após análise e discussão do projeto com representantes do Poder Executivo e da Vigilância Sanitária, concluiu-se ser mais adequado realizar audiência pública para ouvir a população e promover as alterações necessárias, de forma que o texto fique de acordo com a realidade do Município. A seguir, iniciou-se a apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 47/2025 (Substitutivo), que “Dispõe sobre a proteção e o manejo populacional de cães e gatos”. O Vereador e Presidente da Casa, Kaique Bernardes Ferreira, juntamente com o Vereador Héder Lopes Florentino, reafirmaram que o projeto foi submetido à audiência pública, amplamente estudado e adequado à realidade da população de São Roque de Minas, além de não gerar custos adicionais ao Município. Submetido à votação secreta, o veto foi rejeitado com o total de cinco votos. Posteriormente, iniciou-se a apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 84/2025, que “Altera a Lei nº 966, de 25 de julho de 1986, que institui o Código de Posturas do Município de São Roque de Minas, para dispor sobre penalidades alternativas à multa administrativa, e dá outras providências”. O Vereador Guilherme Henrique Leite, juntamente com o Presidente da Casa, Vereador Kaique Bernardes Ferreira, reafirmaram que a finalidade do projeto é garantir o cumprimento das normas previstas no Código de Posturas do Município, independentemente de arrecadação financeira. Após ampla discussão e análise, submetido à votação secreta, o veto foi rejeitado com o total de cinco votos. Logo após, iniciou-se a apreciação do veto total ao Projeto de Lei Complementar nº 22/2025, que “Dispõe sobre a possibilidade de cobrança de créditos não tributários, decorrentes de multas administrativas definitivamente constituídas, em guias de arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, no âmbito do Município de São Roque de Minas”. O Presidente da Casa, juntamente com o Vereador Valdeir Bernardes Rabelo, explicou que o intuito do projeto é facilitar a administração tributária e possibilitar ao cidadão a ciência dos valores, que constarão em destaque juntamente com a guia do IPTU, esclarecendo, ainda, que tais valores poderão ser pagos separadamente. Submetido à votação secreta, o veto foi rejeitado com o total de cinco votos. Encerrada a pauta da noite, o Presidente da Casa, Vereador Kaique Bernardes Ferreira, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão. Eu,

*João do Amaral*  
Kaique Bernardes Ferreira  
João Batista da Silva  
Claudio Carlos de Aguiar  
Guilherme Henrique Leite  
Valdeir Bernardes Rabelo

Leidiane de Oliveira Silva, Secretária *ad hoc*, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos. São Roque de Minas, vinte e um de janeiro de dois mil e vinte e seis. Câmara Municipal de São Roque de Minas.

Adão dos Santos  
Ruique Bernardo Ferreira  
João Batista da Silva

Claudio Carlos de Almeida  
Guilherme Henrique Leite. 